

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6431/2004

Ementa

DENOMINA "PRAÇA OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA" ÁREA PÚBLICA DE VILA MARIA LUÍZA. [SITUADA ENTRE A RUA PREFEITO LUIZ LATORRE, A RUA PROFESSORA ESCOLÁSTICA DE TOLEDO PONTES E A RUA ANTONIO REZZAGHI]

Data da Norma **22/10/2004**

27/10/2004

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9220/2004 - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Data de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: Denominação - logradouros públicos - praças. Autor: ANA VICENTINA TONELLI



Processo nº 23.148-0/04 PREFETTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI 6431/2004 FIS. 2/3 76 proc 42412

LEI N.º 6.431, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.004

Denomina "Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA" área pública de Vila Maria Luíza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA" a área pública de Vila Maria Luíza situada entre a Rua Profeito Luiz Latorre, a Rua Professora Escolástica de Toledo Pontes e a Rua Antonio Rezzaghi, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HAD DAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

MOD. 3

